



CNPJ 15.023.120/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 004/2007

DISPÕE SOBRE SUBORDINAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO À UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 157 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando, o número reduzido de Servidores do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a relação custo/benefício para implantação de uma Unidade de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a faculdade dada pelo Tribunal de Contas às Câmaras Municipais quanto à subordinação do Controle Interno do Poder Legislativo à Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal,

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de São José dos Quatro Marcos submeter-se-á à coordenação da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.

Art. 2º - O plano de ação para a implementação do Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo, será o mesmo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007

MARIA AP. ALVES DE ALMEIDA RÉZIO

Presidente

OLINDO CONTARDI

Vice Presidente

IREZÉ MORAES FERREIRA

1º Secretário

HILDA YUNG ROCHA

2ª Secretária